

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E
SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)
SUBPROGRAMA 2014 (TRIÊNIO 2014/2016)
EDITAL 10 – PAS/UnB – SUBPROGRAMA 2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

A Universidade de Brasília torna públicos os procedimentos referentes às inscrições e às provas da segunda etapa do Programa de Avaliação Seriada (PAS) triênio 2014/2016, conforme a seguir especificado.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, no período compreendido entre **10 horas** do dia **1º de setembro de 2015** e **23 horas e 59 minutos** do dia **17 de setembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.2 Para aqueles que não tiverem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, a partir das **10 horas** no dia **1º de setembro de 2015** e das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas** (horário oficial de Brasília/DF), no período de **2 a 17 de setembro de 2015** (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes locais:

- a) Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC), Ala Norte, Mezanino – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF;
- b) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Gama, Área Especial de Indústria, projeção A – Setor Leste, Gama/DF;
- c) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Planaltina, Área Universitária nº 1 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- d) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Ceilândia, Centro Metropolitano de Ceilândia, Conjunto A, Lote 1, Ceilândia Sul/DF.
- e) Advocacia Dr^a. Debora Soares Gimaraes, Rua 14, nº 195, Setor Primavera – Formosa/GO.
- f) Colégio Claretiano Coração de Maria, Avenida Paranaíba, nº 370 (esquina com a Avenida Araguaia), Setor Central – Goiânia/GO.
- g) Colégio Estadual Desembargador Dilermando Meireles (CEDDIM), Quadra 01/05, Área Especial, Valparaíso I – Etapa C, Valparaíso/GO.
- h) Escola Estadual de Uberlândia – MUSEU, Praça Adolfo Fonseca, nº 141, Centro – Uberlândia/MG.
- i) Escritório James, Rua Domingos Vieira, nº 183, Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG.
- j) Centro Universitário de Patos de Minas UNIPAM – Bloco A – Centro Administrativo – Saguão, Rua Major Gote, nº 808, Caiçaras – Patos de Minas/MG.
- k) Polo de Anápolis – UAB, Avenida São Francisco de Assis, nº 880 (ao lado do IPASGO), Jundiá – Anápolis/GO.
- l) Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, Avenida da Saudade, nº 289, Mercês – Uberaba/MG.

1.3 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.4.1 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00**.

1.4.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

1.4.3 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível na página de acompanhamento <https://www.security.cespe.unb.br/iiesud/default1.asp> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

1.4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de outubro de 2015**.

1.4.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.4.6 A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição e da homologação junto às escolas.

1.4.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão efetivadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

1.4.8 O comprovante de inscrição estará disponível na página de acompanhamento <https://www.security.cespe.unb.br/iiesud/default1.asp>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

1.4.9 O candidato poderá imprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do PAS.

1.4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos especificados no subitem 1.6 desse edital.

1.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PAS

1.5.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última efetuada no sistema do Cebraspe.**

1.5.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo o candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e (ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5.3 O candidato deverá preencher, **obrigatoriamente**, o questionário socioeconômico.

1.5.4 O candidato deverá informar, na solicitação de inscrição, a localidade onde deseja realizar a prova, a sua opção de língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola). Uma vez efetuada a inscrição, será vedada qualquer alteração.

1.5.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.5.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros cursos, outras inscrições ou outros processos seletivos.

1.5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela UnB.

1.5.8 DA OPÇÃO POR LOCALIDADE DE PROVA

1.5.8.1 As provas serão realizadas nas cidades de Águas Claras – DF, Brasília/Asa Norte – DF, Brasília/Asa Sul – DF, Brazlândia – DF, Candangolândia – DF, Ceilândia – DF, Cruzeiro – DF, Gama – DF, Guará – DF, Núcleo Bandeirante – DF, Paranoá – DF, Planaltina – DF, Recanto das Emas – DF, Riacho Fundo – DF, Samambaia – DF, Santa Maria – DF, São Sebastião – DF, Sobradinho – DF, Taguatinga – DF, Anápolis – GO, Formosa – GO, Goiânia – GO, Valparaíso de Goiás – GO, Belo Horizonte – MG, Patos de Minas – MG, Uberaba – MG e Uberlândia – MG.

1.5.8.2 Na **segunda etapa**, o candidato deverá informar, no formulário de inscrição, a localidade onde deseja realizar a prova, escolhida entre as constantes da lista do subitem 1.5.8.1 deste edital.

1.5.8.3 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes em uma das cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.5.8.4 As provas da **terceira etapa** serão aplicadas somente no Distrito Federal.

1.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1.6.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes definidos pelo Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), sendo considerado hipossuficiente o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

1.6.1.1 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 1º de setembro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de setembro de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) envio da declaração constante do Anexo deste edital, completa, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, no período entre **10 horas do dia 1º de setembro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de setembro de 2015**.

1.6.1.2 O candidato que não enviar a declaração na forma e no prazo a que se refere o subitem anterior **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

1.6.1.2.1 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 1.6.1.1 deste edital será indeferida.

1.6.1.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 1.6.1.1 deste edital.

1.6.1.2.3 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

1.6.1.2.4 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se dos locais a que se refere o subitem 1.2 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

1.6.1.3 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.6.1.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

1.6.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 1.6.1.1 deste edital.

1.6.1.6 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.6.1.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

1.6.1.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **5 de outubro de 2015** no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

1.6.1.8.1 O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

1.6.1.8.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 1.6.1.8.1 deste edital poderá ser enviada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

1.6.1.9 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos na relação provisória a que se refere o subitem anterior, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

1.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1.7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

1.7.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 1.7.1 deste edital, deverá enviar por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, seu CPF e o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

1.7.3 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 1.7.2, 1.7.4, 1.7.5, 1.7.6, 1.7.7 e 1.7.8 poderá ser enviada, até o dia **17 de setembro de 2015**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da UnB.

1.7.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 1.7.3 deste edital, seu CPF e o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com o número de inscrição no respectivo Conselho do médico especialista da área da deficiência do candidato, com parecer que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

1.7.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 1.7.3 deste edital, a certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

1.7.5.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 1.7.3 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

1.7.5.2 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

1.7.6 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 1.7.3, seu CPF, documento de identidade e declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

1.7.6.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

1.7.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar,

na forma do subitem 1.7.3 deste edital, Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

1.7.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar, na forma do subitem 1.7.3 deste edital, seu CPF e declaração da congregação religiosa a que pertencem, em que conste o nome e número do CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do Pastor. A falta de envio da Declaração Religiosa e do documento de CPF, **no citado prazo**, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

1.7.9 O fornecimento do CPF, do laudo médico, da certidão de nascimento, do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, da Declaração da congregação religiosa a que pertencem e(ou) da Declaração em que consta o nome social é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

1.7.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, na data provável de **27 de outubro de 2015**.

1.7.10.1 O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas.

1.7.10.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 1.7.10.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s), por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

1.7.11 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não são suficientes para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferido.

1.7.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.8.1 Haverá uma etapa de homologação das solicitações de inscrição dos candidatos de cada escola cadastrada no PAS, que consistirá na comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição citadas no subitem 3.1.2 do Edital nº 1 – PAS/UnB – Subprograma 2014, de 19 de setembro de 2014.

1.9 Alunos de escolas particulares ou públicas

1.9.1 Para os **alunos de escolas particulares ou públicas**, a homologação será feita pela escola onde o candidato está matriculado no período de **26 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015**.

1.9.2 Caso a **escola particular ou pública não seja cadastrada**, o aluno deverá enviar, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, no período das **8 horas do dia 1º de setembro de 2015 até as 19 horas do dia 17 de setembro de 2015**, seu CPF e o comprovante de matrícula regular da série correspondente (declaração escolar, devidamente assinada e carimbada pelo responsável pela instituição), constando o nome completo, a data de nascimento e o nº do CPF do candidato.

1.9.2.1 A **homologação da inscrição dos candidatos que estudam em escola não cadastrada no PAS** fica condicionada ao envio da documentação descrita no subitem 1.9.2 deste edital.

1.10 No caso dos **alunos de escolas no exterior**, há a necessidade de enviar, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, no período das **8 horas do dia 1º de setembro de 2015 até as 19 horas do dia 17 de setembro de 2015**, RG ou Passaporte e declaração escolar de equivalência de estudos (traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado), devidamente

assinada e carimbada pelo responsável pela instituição, constando o nome completo, a data de nascimento e o nº do CPF do candidato.

1.10.1 A **homologação da inscrição dos alunos de escolas no exterior** fica condicionada ao envio da documentação descrita no subitem 1.10 deste edital.

1.11 O candidato que não regularizar sua situação conforme procedimentos descritos neste edital permanecerá com sua inscrição não homologada e não poderá realizar as provas.

1.11.1 Alunos com Avanço Escolar não poderão obter homologação de inscrição.

1.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de **inscrição homologada** será divulgada na data provável de **3 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

1.12.1 O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de homologação.

1.12.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 1.12.1 deste edital poderá ser enviada por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram sua solicitação de **inscrição homologada**.

1.12.2 A relação final dos candidatos que tiveram a solicitação de **inscrição homologada** será divulgada na data provável de **19 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

1.12.3 A inscrição somente será efetivada após o resultado final na homologação junto às escolas e a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

2.1 Todos os candidatos inscritos e homologados na segunda etapa do Subprograma 2014 farão uma prova de conhecimentos, na data provável de **5 de dezembro de 2015**, às **13 horas**. Além da prova de conhecimentos, o candidato fará uma prova de redação em língua portuguesa, conforme subitem 3.13 deste edital.

2.1.1 Na data provável de **17 de novembro de 2015** será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, edital que informará *link* de consulta aos locais de realização das provas referentes à segunda etapa do Subprograma 2014 do PAS.

2.1.1.1 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 2.1.1 deste edital.

2.2 A prova de conhecimentos será elaborada de acordo com a Matriz de Referência do PAS, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

2.3 Demais informações a respeito do PAS – Subprograma 2014 constam do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

3 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DOS ITENS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

3.1 Os gabaritos oficiais preliminares dos itens da prova de conhecimentos serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **8 de dezembro de 2015**.

3.2 O candidato disporá, a partir da data de divulgação do resultado citado no subitem anterior, do período compreendido entre as **9 horas do dia 9 de dezembro de 2015 e às 18 horas do dia 10 de dezembro de 2015, ininterruptamente**, para interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares dos itens das provas de conhecimento, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** dos itens da prova de conhecimentos, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.6 Se do exame de recursos resultar anulação parcial ou integral de item de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ressalvado o disposto no subitem 3.7.1 deste edital.

3.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada.

3.7 Se houver alteração, por força de deferimento de recursos, de gabarito oficial preliminar de item de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ressalvado o disposto no subitem 3.7.1 deste edital.

3.7.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada.

3.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

3.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.11.1 Os gabaritos oficiais definitivos dos itens da prova de conhecimentos serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **8 de janeiro de 2016**.

3.12 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS ITENS DO TIPO D

3.12.1 O resultado provisório nos itens do tipo D será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **17 de fevereiro de 2016**.

3.12.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório nos itens do tipo D da prova de conhecimento, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, no período a ser informado na ocasião da divulgação desse resultado.

3.12.3 Para interpor recurso contra o resultado provisório nos itens do tipo D da prova conhecimentos, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

3.12.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do caderno de respostas dos itens avaliados ou do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.12.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com esse edital.

3.12.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.12.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.12.10 O resultado final nos itens do tipo D será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 17 horas da data provável de **29 de fevereiro de 2016**.

3.13 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

3.13.1 A prova de redação em língua portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

3.13.1.1 Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

3.13.2 O candidato deverá produzir um texto com **extensão máxima de 30 linhas**, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

3.13.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Poderão ser explorados os seguintes gêneros textuais: resumos, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

3.13.4 A prova de redação em língua portuguesa de cada etapa valerá **10,00 pontos** e será elaborada de acordo com a Matriz de Referência do PAS, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

3.13.5 A prova de conhecimentos e a de redação em língua portuguesa terão duração máxima de **5 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do caderno de respostas e à transcrição do texto da redação para a folha de texto definitivo e à identificação do candidato, que serão feitos no decorrer da prova.

3.13.5.1 O peso da prova da segunda etapa é igual a 2, conforme critérios descritos no subitem 4.4.5.1 do Edital nº 1 – PAS/UnB – Subprograma 2014, de 19 de setembro de 2014.

3.13.6 A prova de conhecimentos e a de redação em língua portuguesa do Subprograma 2014 do PAS serão as mesmas para todos os candidatos, independentemente da opção do curso.

3.13.7 A prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser manuscrita em língua portuguesa pelo candidato, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

3.13.8 É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado na folha de texto definitivo da prova de redação. Caso o candidato faça sua prova em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

3.13.9 Será permitida a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento diferenciado.

3.13.10 O candidato deve verificar se o caderno de respostas e a folha de texto definitivo contêm o seu número de inscrição e os seus dados pessoais. Qualquer incorreção deverá ser comunicada ao fiscal mais próximo.

3.13.11 Não haverá substituição do caderno de respostas, nem da folha de texto definitivo da prova de redação em língua portuguesa, por erro de preenchimento do candidato.

3.13.12 No preenchimento do caderno de respostas e da folha de texto definitivo da prova de redação em língua portuguesa, de inteira responsabilidade do candidato, é preciso manter os seguintes cuidados:

a) só usar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, que cada candidato deverá trazer consigo; marcações com canetas hidrográficas, tinteiro e outras poderão acarretar prejuízo para o candidato;

b) não dobrar, não amassar, não manchar e não rasurar o documento;

c) preencher inteiramente os espaços destinados às respostas, com nitidez, tomando o devido cuidado para não atingir o espaço vizinho;

d) nos itens do tipo B, marcar todos os algarismos – das centenas, das dezenas e das unidades –, mesmo que sejam iguais a zero.

3.13.13 Todos os candidatos não eliminados na forma dos subitens 4.10, 4.14.1, 4.21 e 4.23 terão a sua prova de redação em língua portuguesa corrigida.

3.13.14 O resultado provisório na prova de redação em língua portuguesa será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **17 de fevereiro de 2016**.

3.14 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

3.14.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório nas provas de redação, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, no período a ser informado na ocasião da divulgação desse resultado.

3.14.2 Para interpor recurso contra o resultado provisório na prova de redação de língua portuguesa, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

3.14.3 O Cebraspe não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.14.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.14.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, ou ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com esse edital.

3.14.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.14.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.14.9 O resultado final na prova de redação em língua portuguesa será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 17 horas da data provável de **29 de fevereiro de 2016**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais que vierem a ser divulgados, bem como a aceitação das decisões que possam ser tomadas pelo Cebraspe em casos omissos.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PAS – Subprograma 2014 divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

4.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

4.3 O candidato poderá obter informações referentes ao PAS – Subprograma 2014 na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, ressalvado o disposto no subitem 4.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

4.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

4.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da(s) prova(s). O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.5.1 Não serão fornecidas informações e nem documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo à seleção. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

4.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou *e-mail*, observado o subitem 5.4 deste edital.

4.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe – PAS 2/ Subprograma 2014 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

4.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

4.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

4.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

4.10 Por ocasião da realização da(s) prova(s), o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 4.8 deste edital, não poderá fazer a(s) prova(s) e será automaticamente eliminado do PAS 2/ Subprograma 2014.

4.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da(s) prova(s), documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

4.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11.1.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

4.12 Não será(ão) aplicada(s) prova(s) em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

4.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da(s) prova(s) após o horário fixado para o seu início.

4.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

4.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

4.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

4.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

4.20.1 Nos dias de realização das provas, o Cebraspe fornecerá máquinas calculadoras, que serão recolhidas ao término das provas.

4.21 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras que não sejam as fornecidas pelo Cebraspe, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) **qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.**

4.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não

será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.21 deste edital.

4.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 1.7.7 deste edital.

4.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

4.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

4.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 4.21 no dia de realização das provas.

4.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

4.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

4.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquina de calcular que não seja a fornecida pelo Cebraspe ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 1.7.7 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;

4.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.25 No dia de realização da(s) prova(s), não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado do PAS – Subprograma 2014.

4.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

4.28 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará prova fora do local preestabelecido em edital.

4.29 Será disponibilizado na internet um boletim de desempenho individual para cada candidato, na data provável de **15 de abril de 2016**.

4.30 O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à terceira etapa do PAS estará automaticamente excluído do PAS.

4.31 O Cebraspe poderá modificar os editais do PAS, visando ao melhor êxito do Subprograma. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Mauro Luiz Rabelo
Decano de Ensino de Graduação

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo [nome do processo seletivo], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar **per capita** é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do candidato]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.